



PORTARIA nº 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, inicialmente a regra estabelecida na Lei Municipal nº 057/2023, que consolida a Legislação do ALIANÇAPREV;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de dar legitimidade ao referido RPPS, tendo em vista ser um Órgão de Deliberação Superior e, portanto, indispensável ao bom funcionamento da Gestão Previdenciária, bem como para melhorar a governança previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros dos Conselhos Deliberativo/Fiscal do ALIANÇAPREV, conforme abaixo relacionado:

CONSELHO DELIBERATIVO

a) EXECUTIVO

MARIA SELMA TAVARES RIBEIRO - CPF Nº 694.
- TITULAR

 alianca@alianca.pe.gov.br | **CNPJ:** 10.164.028/0001-18

 **Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP:** 55890-000

 **PREFEITURADAALIANCA**



ANA CLAUDIA DE ARAÚJO - CPF Nº 910.
SUPLENTE

b) LEGISLATIVO

EVANEIDE DA CUNHA MEDEIROS - CPF Nº 734.
- TITULAR

SUSENIZE OLIVEIRA S. MARINHO - CPF Nº 795.
- SUPLENTE

c) SINDICATO

MARIA JOSE FELICIANO BATISTA SANTOS - CPF Nº
511 - TITULAR

MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA DA CUNHA - CPF Nº
153 - SUPLENTE

CONSELHO FISCAL

a) EXECUTIVO

ISABELA VASCONCELOS SANTOS - CPF Nº 032.
65 - TITULAR

ROBERVAL JOSÉ LOPES DA SILVA - CPF Nº 183.
91 - SUPLENTE

b) LEGISLATIVO

ELISANGELA URBANO LOPES - CPF Nº 800.
TITULAR



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

MARLI ARAÚJO DA SILVA – CPF Nº 587.0
SUPLENTE

c) SINDICATO

DELASY MARIA DE ALBUQUERQUE – CPF Nº 319.1
20 - TITULAR

SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA VALE - CPF Nº 507.1
15 – SUPLENTE

Art. 2º - Aos Membros titulares e suplentes dos respectivos conselhos nomeados no Art. 1º desta Portaria não serão remunerados, ficando dispensados de cumprir expediente de trabalho no dia da realização das reuniões.

Art. 3º- O ALIANÇAPREV, fica autorizada a realizar pagamento de JETON pela Taxa Administrativa no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião mensal, aos membros titulares dos conselhos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que tenham atendido todas as exigências e possuam as certificações validas exigidas pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 4º - As despesas de transportes, hospedagem e alimentação dos Membros dos Conselhos para participação em eventos de interesse do ALIANÇAPREV, serão custeadas pela Taxa Administrativa do próprio órgão.



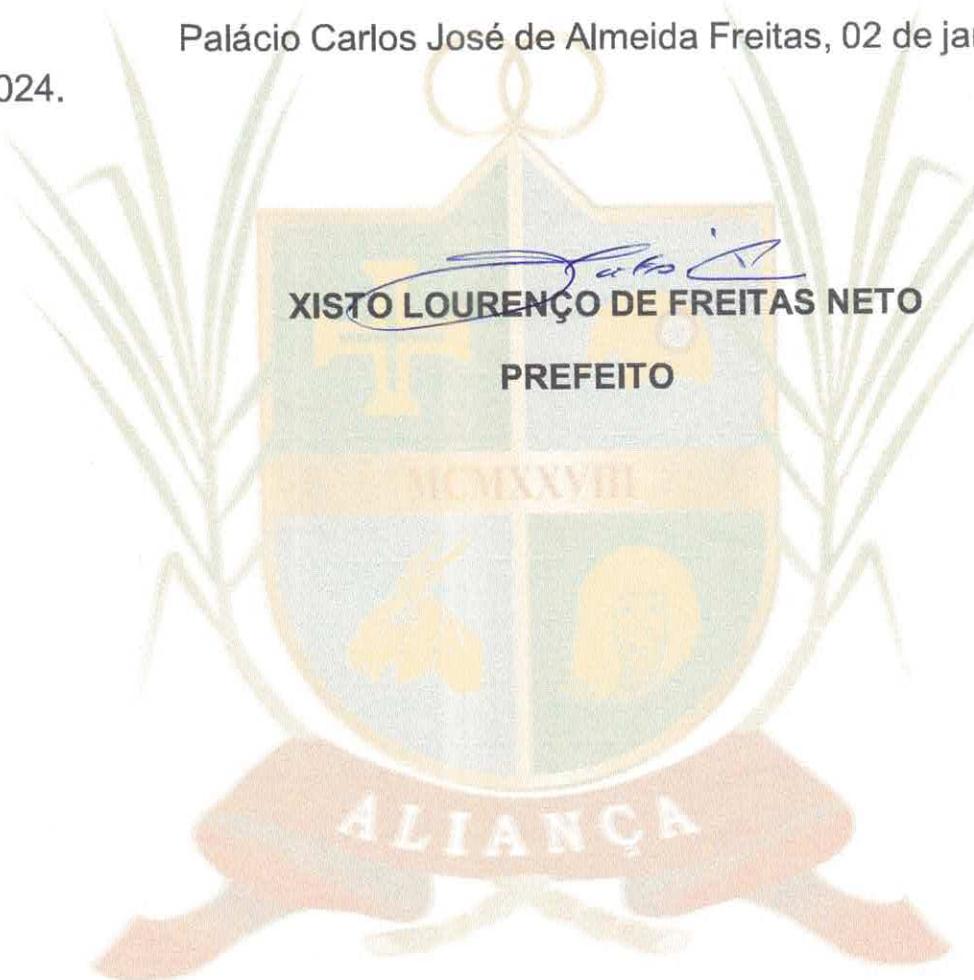
PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, 02 de janeiro
de 2024.



 alianca@alianca.pree.goov.br | CNPJ: 10.184.028/0001-18

 Rua Domingos Braga, 555, Centro - Aliança/PI - CEP: 55880-000

 MUNICÍPIO DE ALIANÇA